



**EDITAL PROGRAD Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2015  
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados, considerando o disposto na Lei nº 9.474/97, de 20 de julho de 1.997, e na Resolução CoG nº 071, de 12/05/2015, que a seleção para ingresso no ano de 2015 nos cursos de graduação presenciais, de pessoas em situação de refúgio que sejam portadoras de documentação comprobatória emitida pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados, será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, de acordo com as disposições contidas neste edital. A relação dos cursos de graduação ofertados pela UFSCar está disponível para consulta dos interessados no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufscar.br/cursos.php>.

**DA INSCRIÇÃO**

1. Os candidatos interessados deverão encaminhar, por correio, com aviso de recebimento (AR) à ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar, localizada na Rodovia Washington Luis, km 235, CEP 13565-905 – São Carlos – SP, **até o dia 31 de agosto de 2015**, impreterivelmente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo contido no **ANEXO I** deste edital;
- b) Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil;
- c) Atestado expedido pelo Conare - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado.

**1.1** - Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida ao refugiado a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo Conare.

**1.2** – O candidato concorrerá a uma única vaga adicional ofertada pela UFSCar em cada opção de curso, devendo indicar na ficha de inscrição a descrição completa da opção de curso, campus e turno.

2. Serão desconsiderados os pedidos que tenham sido postados após 31/08/2015, ou ainda aqueles que não apresentem todos os documentos exigidos no item 1 deste edital.

3. Encerrado o prazo para inscrições, a ProGrad analisará os pedidos de inscrição e publicará, sem identificação nominal dos candidatos, a relação de inscrições aceitas e a relação de inscrições indeferidas, abrindo-se imediatamente, prazo para interposição de recurso por parte dos candidatos, conforme calendário contido no **ANEXO II** deste edital.

4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, de que trata o item 1 “a” deste edital, o candidato deverá informar obrigatoriamente seu número de inscrição no Enem – Exame Nacional do Ensino Médio.

**4.1** – As inscrições para o Enem 2015 estarão abertas a partir das 10h00min do dia 25/05/2015 até às 23h59min do dia 05/06/2015, horários oficiais de Brasília-DF, observando-se todas as disposições do Edital INEP/MEC nº 6, de 15/05/2015, publicado no DOU de 18/05/2015, páginas 59 a 74, seção 3.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

5. A classificação dos candidatos será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, da seguinte forma:

- a) O candidato inscrito somente poderá indicar na ficha de inscrição uma única edição do Enem de que tenha participado, a partir da edição do exame realizada no ano de 2011;
- b) Candidatos inscritos para a mesma opção de curso concorrerão a única vaga ofertada, por meio da soma das 5 (cinco) notas obtidas no Enem, prevalecendo, para efeitos de classificação a pontuação mais alta. Em caso de empate no somatório das notas, prevalecerá o candidato que tenha participado da edição mais recente do Enem e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a nota mais alta em Redação.



**EDITAL PROGRAD Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2015**  
**SELEÇÃO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

c) Com a divulgação da classificação final, a UFSCar fará também a divulgação da data e horário em que os aprovados deverão comparecer pessoalmente à Universidade a fim de efetivar sua matrícula e iniciar suas atividades acadêmicas no ano letivo de 2016.

**5.1** - Candidatos que tenham obtido resultado igual a zero em qualquer uma das cinco notas do Enem serão eliminados da seleção e, portanto, não serão classificados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.** Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados para ocupação da única vaga disponível em cada uma das opções de curso ofertadas pela UFSCar, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará novo edital de convocação, na data estabelecida no Anexo I, convocando para participarem de processo de seleção simplificada quaisquer candidatos que comprovem a condição de refugiado, por meio de atestado emitido pelo Conare e a conclusão do nível de ensino médio ou equivalente.

**6.1** - A seleção simplificada consistirá da realização de uma Prova de Redação, em Língua Portuguesa, elaborada e aplicada e corrigida por comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

**6.2** - O resultado da seleção simplificada será divulgado pela UFSCar e os candidatos aprovados serão imediatamente convocados para requerer a matrícula e iniciarem suas atividades acadêmicas.

**7.** Os alunos ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

**8.** Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFSCar se não confirmada sua permanência legal no país.

**9.** Casos não previstos no presente edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

São Carlos, 18 de maio de 2015.

Profa. Dra. Maria Silvia de Assis Moura  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta





**EDITAL PROGRAD Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2015  
SELEÇÃO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

**ANEXO II  
CALENDÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>18/05/2015</b>	Publicação do edital de seleção para ingresso de refugiados nos cursos de graduação da UFSCar em 2016. Início do período para recebimento de inscrições.
<b>25/05 a 05/06/2015</b>	Prazo para inscrições no Enem 2015, de acordo com as disposições do Edital INEP/MEC nº 6, de 15/05/2015.
<b>31/08/2015</b>	Término do período para postagem, via correio, dos pedidos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios
<b>22/09/2015</b>	Publicação da homologação das inscrições, <b>exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a></b>
<b>25/09/2015</b>	Data limite para postagem, via correio, de recursos sobre indeferimento de inscrições
<b>20/10/2015</b>	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento inscrição, <b>exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>.</b>
<b>19/01/2016</b>	Divulgação da lista geral de classificação por opção de curso de acordo com o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, <b>exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.ingresso.ufscar.br">www.ingresso.ufscar.br</a>.</b>
<b>20/01/2016</b>	Divulgação de edital complementar contendo a relação de cursos em que não houve candidato classificado para ocupação da vaga. Abertura de prazo para inscrição de candidatos que não tenham resultado em qualquer edição do Enem, a partir do ano de 2011, para que participem da etapa de seleção simplificada, desde que apresentem o atestado emitido pelo Conare e comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente.
<b>28/01/2016</b>	Término do prazo para inscrição na etapa de seleção simplificada
<b>29/01/2016</b>	Divulgação da convocação para a prova da etapa de seleção simplificada
<b>12/02/2016</b>	Divulgação do resultado final da etapa de seleção simplificada com convocação para matrícula e divulgação da data de início das atividades acadêmicas no ano de 2016.